



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 29 /2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2022 – CHAMADA ORAL
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

O DIRETOR DO *CAMPUS* SÃO BORJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA**, para o início do ano letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos técnicos de nível médio - PROEJA que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Técnico em Cozinha	18

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data desta chamada oral.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **11 de março de 2022**, das 08h às **22h**, no Setor de Registros Acadêmicos.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os presentes.

2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade.

b) CPF.

c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).

c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar matrícula, porém terá que iniciar o curso no seu 1º ano.

3.3. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.4. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

3.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

São Borja, 03 de março de 2022.

ARTÊNIO BERNARDO RABUSKE
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS SÃO BORJA*
Portaria nº 326/2021